



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado Leong Hong Sai

Por ordem de Sua Ex.^a o Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), cumpre a esta Direcção de Serviços responder à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Hong Sai, em 8 de Novembro de 2021, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 099/E64/VII/GPAL/2021 de 16 de Novembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Novembro de 2021, nos termos seguintes:

Tendo em vista o desenvolvimento saudável e sustentável do sector do jogo, o Governo da RAEM tem vindo a aperfeiçoar, de forma ordenada, a construção do sistema jurídico e a gestão normativa do sector.

No que respeita à prevenção da prática de crimes, por delinquentes, nos casinos de Macau, incluindo o branqueamento de capitais, esta Direcção de Serviços tem efectuado inspecções e acções de formação contínuas, com vista a assegurar o cumprimento das leis e instruções relativas à prevenção do crime de branqueamento de capitais, por parte das concessionárias e promotores de jogos de fortuna ou azar em casino. As entidades sujeitas à sua supervisão devem proceder à avaliação periódica dos riscos do sector, implementando medidas adequadas tendo em vista a redução dos mesmos, bem como adoptando procedimentos de identificação dos clientes e efectuando a fiscalização contínua das transacções de jogo, a fim de garantir que os montantes que entram e saem dos casinos são utilizados legalmente e para finalidades de jogo. No caso de serem detectadas transacções suspeitas, as entidades sujeitas a supervisão devem comunicar as mesmas ao Gabinete de Informação Financeira (GIF). Esta Direcção de Serviços mantém contacto permanente com o GIF, tendo em vista prevenir que os delinquentes utilizem o sector do jogo de Macau como meio de branqueamento de capitais.

Por outro lado, a AMCM, no âmbito das suas atribuições de supervisão das instituições financeiras e em conformidade com as recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (FATF), emanou instruções destinadas à prevenção e combate do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como visando assegurar o cumprimento rigoroso dos respectivos requisitos por parte do sector financeiro, através da monitorização contínua das instituições financeiras.

Segundo as instruções emanadas, perante transacções efectuadas para os seus clientes, em numerário, cheque ou ordem de caixa, que excedam certos montantes, as instituições financeiras devem obter informação adequada para conhecerem essas transacções, designadamente a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

origem dos fundos, a fim de garantir que as mesmas estão de acordo com o perfil dos clientes. Simultaneamente, em todas as transacções ocasionais de montante igual ou superior a MOP/HKD250.000 ou o equivalente noutra moeda, as instituições financeiras devem adoptar medidas adicionais de controlo, incluindo a adopção de medidas adequadas de diligência devida quanto aos clientes, designadamente obtendo informações sobre a origem dos fundos e a finalidade das transacções, com vista a efectuar um controlo eficaz das mesmas. As instituições devem efectuar periodicamente revisões aos registos dos seus clientes, actualizando os dados dos mesmos e efectuando uma monitorização contínua das transacções.

Por seu turno, o Governo da RAEM está a iniciar os trabalhos preparatórios do novo concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, nomeadamente a revisão da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino). Tal como referido no documento de consulta da alteração à Lei n.º 16/2001, pretende-se uma melhor articulação com o contexto derivado do desenvolvimento acelerado do sector do jogo e respectivas necessidades daí advindas, bem como o posicionamento e desenvolvimento do “Centro Mundial de Turismo e Lazer” e as estratégias de construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, tendo ainda em linha de conta a adequação às novas tendências conjunturais e à concorrência externa. Durante o período de consulta pública, o Governo da RAEM recolheu diferentes opiniões, que se pronunciaram, entre outras matérias, sobre o apoio aos promotores de jogo, a segurança nacional e os interesses gerais da RAEM, o ajustamento do imposto sobre o jogo, a garantia de emprego dos trabalhadores e a optimização das medidas do jogo responsável. Actualmente, o Governo da RAEM está a proceder ao tratamento das opiniões recolhidas e, após a sua análise e adequação às necessidades de desenvolvimento da RAEM e do sector, irá proceder ao aperfeiçoamento da Lei n.º 16/2001, ora vigente, para que o sector do jogo possa articular-se melhor com a construção do “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, acautelando eventuais riscos para a segurança da economia nacional, correspondendo melhor aos interesses gerais e ao rumo do desenvolvimento de Macau.

Macau, aos 7 de Dezembro de 2021

O Director da DICJ,
Adriano Marques Ho